



ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Projeto de Lei nº / 23.

Deputado: Garibalde Mendonça

Institui o “Dia Estadual do Taekwondo”, a ser comemorado, anualmente, todo dia 09 de Dezembro.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SERGIPE DECRETA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de SERGIPE decreta e eu sanciono a seguinte Lei

Artigo 1º – Fica instituído o “Dia Estadual do Taekwondo”, a ser comemorado, anualmente no dia 09 de Dezembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, 27 de novembro de 2023.

DEPUTADO GARIBALDE MENDONÇA





ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

JUSTIFICATIVA

Esta proposta objetiva instituir o “Dia Estadual do Taekwondo”, com vistas a homenagear essa modalidade esportiva e seus brilhantes atletas, que tantas glórias trouxeram à nossa nação.

O taekwondo é uma arte marcial coreana de defesa pessoal. Hoje em dia, é também um desporto difundido em todos os continentes.

Nos Jogos Olímpicos de Seul, em 1988, teve seu “batismo de fogo”, quando se converteu num desporto olímpico de exibição, confirmado nos Jogos de Barcelona em 1992. Nos Jogos Olímpicos de 1996, em Atlanta, já constava para a disputa de medalhas, consagrando-se como desporto olímpico oficial nas Olimpíadas de Sydney, em 2000, em 2004 o Brasil conquistou dois 4º lugares nas Olimpíadas de Atenas e nas Olimpíadas de Pequim, em 2008, a primeira medalha Olímpica, bronze, foi conquistada para o taekwondo brasileiro.

O Taekwondo é um esporte em franca ascensão no Brasil. O Taekwondo é o caminho da vida. É uma arte marcial que não treina apenas a técnica, forma caráter e orienta o caminho (DO) ao longo do treinamento. “DO” do Taekwondo significa PERFEIÇÃO DE CADA UM, que é baseado nos princípios da filosofia oriental e filosofia do povo coreano.

Taekwondo significa de forma muito geral “o caminho dos pés e das mãos”. Mais especificamente, a tradução seria: TAE — pé; KWON — mão; DO — caminho. O Taekwondo é um esporte que desenvolve a parte física e mental do praticante, seja ele adulto ou criança.

Ele desenvolve a coordenação motora, trabalha a memória, ensina disciplina e valores, bem como noções de hierarquia e respeito. Além disso, desenvolve o espírito de luta, a autoconfiança, o espírito de liderança, a seriedade, a paciência e a humildade e também é um método eficiente de defesa pessoal. “O principal objetivo do taekwondo é o de eliminar a luta desencorajando a pressão do fraco pelo forte, com um poder que deve ser baseado no humanismo, justiça, moralidade, sabedoria e fé, ajudando assim a construir um mundo melhor e mais pacífico”, assim define o Grão Mestre Kun Mo Bang, pioneiro introdutor do taekwondo no Brasil.

Em Sergipe o Grão Mestre Jung Youl Kim foi o pioneiro dessa arte, introduzindo o TAEKWONDO em território sergipano no ano de 1972 e atualmente o seu legado é transmitido pelo Grão Mestre Paulo César, que ostenta a graduação de 8º DAN obtida na





ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Coreia do Sul em 2023 e é o atual Presidente da FETESE – Federação de Taekwondo do Estado de Sergipe.

O reconhecimento público dada a importância dessa modalidade esportiva em nosso país, onde está em plena ascensão, além de ser um esporte olímpico, é o objetivo primordial desta proposição. A Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, ao aprovar este Projeto, que institui o “Dia Estadual do Taekwondo”, presta uma justa homenagem a este esporte olímpico e aos seus praticantes.

Submetemos o Projeto de Lei à apreciação desta Casa e solicitamos a colaboração dos Ilustres pares para seu aprimoramento e aprovação.

Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, Aracaju 27 de novembro de 2023

Dep. GARIBALDE MENDONÇA



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 390036003600390038003A005000

Assinado eletronicamente por **Garibaldi Mendonça** em 27/11/2023 10:07

Checksum: **E39F2DCD685C2D472B35EAB4D49F13DDB48C8F32304AA3A0E266D6F4262B9513**



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>
com o identificador 390036003600390038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.